



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

**ATA Nº 8253895 - DM-DACM**

SEI:TJPR Nº 0124996-28.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8253895

Ata da terceira sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (05.03.2021), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Osório Moraes Panza, 1º. Vice-Presidente, Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Sigurd Roberto Bengtsson, Lilian Romero, Themis de Almeida Furquim e Roberto Antônio Massaro, secretariada por mim, Bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. A seguir, o eminente Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, determinou que se anotasse em ata a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira em razão de falecimento de familiar e o registro de pesar em nome do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da segunda sessão ordinária (19.02.2021) e posta em discussão, foi aprovada. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos itens constantes na pauta, nessa sequência: 1)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0113396-78.2020.8.16.6000. Comarca: Paraíso do Norte. Recorrente: Márcia Regina Tadim Porto, Agente Delegada. Relatora: Des<sup>a</sup> Lilian Romero. Em voto vista o Des. Sigurd Roberto Bengtsson abriu divergência no sentido de negar provimento ao recurso da processada e dar provimento ao recurso da reclamante. Em seguida pediu vista o Des. Espedito Reis do Amaral. Os outros componentes do quórum aguardaram. Decisão: Suspenso o julgamento em razão de pedido de vista formulado pelo Des. Espedito Reis do Amaral. Neste momento se ausentou da sessão de julgamento a Excelentíssima Desembargadora Lilian Romero por não participar do quórum dos demais julgamentos. **2)** - Recurso Administrativo nº. 0027718-66.2018.8.16.6000. Comarca: Pontal do Paraná. Recorrente: Jorge Susumu Seino, Agente Delegado. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. Maurício Barroso Guedes, Advogado. Votou o relator no sentido de dar provimento ao recurso. Em seguida a Des<sup>a</sup> Themis de Almeida Furquim se manifestou pela manutenção do pedido de vista. Os outros componentes do quórum aguardaram. Decisão: Suspenso o julgamento em razão de manutenção do pedido de vista formulado pela Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim. **3)** - Recurso Administrativo nº. 0049937-05.2020.8.16.6000. Assunto: Consulta-Cobrança de Custas/Emolumentos. Recorrente: Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. Maurício Barroso Guedes, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **4)** - Recurso Administrativo nº. 0117176-26.2020.8.16.6000. Comarca: Nova Londrina. Recorrente: Eder Jonas Kuhl, Agente Delegado Interino. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. Maurício Barroso Guedes, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por

unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **5)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0102579-52.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Recorrente: Sérgio Roberto Cabral Krauss, Escrivão. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. Lúcio Bagio Zanuto Junior, Advogado. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá parcial provimento ao recurso e aplica a pena de censura, nos termos do voto do relator. **6)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0040757-62.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: José Mendes Camargo, Agente Delegado. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá provimento ao recurso para absolver o acusado, nos termos do voto do relator. **7)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0025577-06.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: Astrogildo Gobbo, Agente Delegado. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **Foram adiados os seguintes processos:** **8)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0056063-08.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **9)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0056163-60.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **10)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0056170-52.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **11)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0009794-71.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusada: Sueli de Fátima Alves Correia Fonseca, Técnica de Secretaria. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **12)** - Procedimento Administrativo de Incidente nº. 0113911-50.2019.8.16.6000. Comarca: Pinhão. Assunto: Impedimento. Arguente: Adelino Nunes dos Santos, Agente Delegado. Arguido: Gabriel Leão de Oliveira, Juiz de Direito. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **13)** - Embargos de Declaração nº. 0037065-89.2019.8.16.6000. Comarca: Curiúva. Embargante: Sílvia de Jesus Martins, Escrivã. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **14)** - Procedimento Administrativo de Incidente nº. 0100259-29.2020.8.16.6000. Comarca: Joaquim Távora. Assunto: Suspeição. Arguente: Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **15)** - Procedimento Administrativo de Incidente nº. 0079874-60.2020.8.16.6000. Comarca: Joaquim Távora. Assunto: Suspeição. Arguente: Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **16)** - Embargos de Declaração nº. 0045272-77.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré. Embargante: Teresinha Ribeiro de Carvalho, Agente Delegada. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **17)** - Embargos de Declaração nº. 0058101-90.2019.8.16.6000. Comarca: Prudentópolis. Embargante: Espólio de Maria Antônia Agibert Silva Gamba. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **18)** - Embargos de Declaração nº. 0075875-36.2019.8.16.6000. Comarca: Francisco Beltrão. Embargante: Colégio Notarial do Brasil - Seção do Paraná. Interessados: Rafael Francisco Santos Leal, Agente Delegado; Jader Luiz Ribeiro, Agente Delegado; e Defensoria Pública do Estado do Paraná. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **19)** - Embargos de Declaração nº. 0009090-58.2020.8.16.6000. Comarca: Pato Branco. Embargantes: Elice Soares Ribas; e Leonardo Ribas da Silva Tibes. Embargada: Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho, Agente Delegada. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à

aprovação.

---

---



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/01/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8253895** e o código CRC **1F8FD46B**.